

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Edital de Convocação da
Plenária para o segmento
representativo usuários para
eleição do Conselho Municipal
de Rosário do Catete- SE**

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição do segmento representativo usuários do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, instituídos através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete nº 05/2022, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos usuários para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Rosário do Catete.

I – Disposições Gerais.

- a. A Plenária de segmento representativo de usuários destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete para **2022/2024**.
- b. A Plenária será disciplinada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE 05/2022 e por este Edital, publicados na

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

imprensa oficial do município de Rosario do Catete/SE, sendo de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Município.

- c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d. Na Plenária será eleito representante do segmento usuário para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012, Lei nº8142/1990 e Lei Municipal nº 887/2021 de 29 de abril de 2021.

I – Distribuição das Vagas:

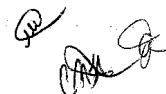
- a. **02** (duas) Vagas - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação no município de Rosário do Catete/SE.

II – Comunicação de divulgação da Plenária

- a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária do segmento usuários, no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete, serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Município.

III – Processo de Inscrição e Habilitação

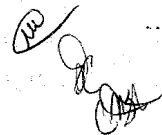
- a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral do segmento usuários no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
 - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição de posse, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro **há pelo menos 360 dias da data da publicação deste Edital**, podendo ser solicitado o original para fins de conferência ou autenticada em cartório.
 - Numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
 - Ofício de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade, assinado pelo representante legal;
 - Cópias das cédulas de Identidade (RG) e CPF do candidato e do suplente
 - Registro Sindical (específico para sindicatos);
- b. Estarão habilitadas para participar do referido processo eleitoral entidades e representantes de movimentos sociais totalmente constituídos, que tenham representatividade, abrangência no âmbito do Município de Rosário do Catete/SE.
- c. As entidades interessadas em participar da plenária do segmento usuários no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento usuário.
- d. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento/sub-segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.
- e. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- f. A habilitação dará direito ao representante Titular de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete.

IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

- a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete serão definidas pela Comissão Organizadora obedecerão ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/8/2022
DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23/8/2022 a 30/8/2022
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ÀS ENTIDADES	23/8/2022 a 30/8/2022
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS (INSCRIÇÕES)	31/8/2022 a 08/9/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL	09/9/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12/9/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE Recursos CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	13/9/2022 a 14/9/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	15/9/2022
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	16/9/2022
PLENÁRIA FINAL	21/9/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/9/2022

- b. Após as eleições por segmentos, as entidades eleitas terão o prazo de até dois (02) dias úteis para indicar seus representantes. O não

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

cumprimento deste implicará na desclassificação da entidade eleita onde será convocada a entidade subsequente.

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

- a. As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na **Secretaria Municipal de Saúde de Rosario do Catete**, localizada na Praça Dr. Clodoaldo Passos, Centro, Rosario do Catete.

VI – Forma de divulgação dos resultados

- a. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

VII – Local data e horário de realização da Plenária.

- a. Plenária Geral: **21/09/2022**, a partir das 8 h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Dr. Clodoaldo Passos, Centro, Rosario do Catete.
- b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 21/09/2022, seguindo a programação abaixo:

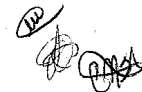
PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	21/9/2022	8:00 às 9:00
Palestra sobre o papel do Conselho Municipal de Saúde no Controle Social.	21/09/2022	9:15 às 9:30
Plenária Geral	21/09/2022	9:40 às 11:00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

VIII – Regulamento da Plenária

- a. A Plenária do segmento usuário, no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;
- b. Só poderão participar da Plenária do segmento usuário, no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Rosário do Catete, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária, segmento usuário, no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete, participará com somente o titular e o suplente, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete;
- f. A eleição para as vagas específicas do segmento usuário será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);
- g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;
- h. A Plenária da eleição do segmento usuário, no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Rosário do Catete, no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar ata acompanhando de lista de presença dos




Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

- seus participantes, devidamente identificados e assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;
- i. A lista de Credenciamento deve ser confeccionada de acordo com o Anexo 2, somente com as Entidades habilitadas para Eleição
 - j. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete.
 - k. A eleição para o preenchimento das vagas para os membros titulares e respectivos suplentes, dar-se-ão por meio de plenária de votação.
 - l. Estarão aptos a votar, representantes das entidades organizadas devidamente inscritas pelo segmento usuário a compor o Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, sendo um voto por entidade.
 - m. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior SOMA de tempo de registro junto ao CNPJ;
 - n. As entidades/ organizações que não forem contempladas com as vagas existentes, automaticamente, serão consideradas como suplentes do segmento, obedecendo sistematicamente, o tempo de registro junto ao CNPJ.

XIX – PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

- a. Após o processo de impugnação, os candidatos mais votados, dentro do respectivo segmento usuário, serão aclamados eleitos;
- b. Os pedidos de impugnação de qualquer ato referente ao processo eleitoral deverão ser consignados na ATA da ELEIÇÃO, não sendo considerados pedidos posteriores.
- c. Caso não haja qualquer pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE os nomes das entidades com seus respectivos representantes (titulares e suplentes) eleitos para compor CMS 2022/2024.
- d. A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE encaminhará ao secretário (a) Municipal de Saúde, a relação nominal de entidades eleitas, com seus



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

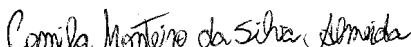
EDITAL

respectivos representantes titulares e suplentes, para que este encaminhe ao chefe do poder executivo municipal para nomeação dos mesmos por ato formal.

- e. A posse dos conselheiros eleitos do Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, titulares e suplentes dar-se-á em reunião ordinária subsequente a nomeação destes, cabendo a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, convocação.

Este edital entrará em vigor a partir da data de Aprovação e Publicação.

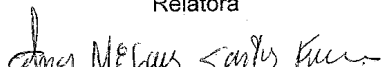
Comissão Eleitoral Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE


Camila Monteiro da Silva Almeida

Presidente


Maria Meirele Mota Nascimento Neri

Relatora


Edna Maria Gomes Santos França

Membro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	
REPRESENTANTE TITULAR	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: ____/____/____.
_____ Comissão Organizadora

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL**Anexo II**

Segmento: Usuário

Entidade	Delegados	CPF	Assinatura
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>